

Considerando o Provimento Nº 16/2023, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que proveu o cargo de Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Sudeste X - Redonda - Comarca de Teresina/PI, de entrância final, com a promoção pelo critério de antiguidade do Magistrado Roberth Rogério Marinho Arouche, conforme art. 93, inciso II, da Constituição Federal;

Considerando a Portaria Nº 1361/2023, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que prorrogou a designação do Juiz de Direito Roberth Rogério Marinho Arouche para responder, em caráter excepcional, pelo Juízo Auxiliar da Comarca de União até o dia 16 de julho de 2023;

Considerando o disposto no art. 32 da Lei Nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que instituiu o Código Eleitoral Brasileiro;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Juíza de Direito MARIANA CRUZ ALMEIDA PIRES, Titular da Vara Única da Comarca de União, para responder pela 16ª Zona Eleitoral, sediada em União/PI, até ulterior deliberação.

Art. 2º Revogar a Portaria Presidência Nº 708, de 27 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2023.

Desembargador ERIVAN LOPES

Presidente do TRE/PI

PORTARIA Nº 300/2023

Portaria Presidência Nº 300/2023 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEJUMP, de 20 de julho de 2023
Designa a Juíza de Direito Cássia Lage de Macedo, Titular da 2ª Vara da Comarca de Esperantina /PI, para responder pela 41ª Zona Eleitoral, sediada em Esperantina/PI, em razão de férias do Titular.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Juiz de Direito Arilton Rosal Falcão Júnior, Titular da 41ª Zona Eleitoral - Esperantina/PI, encontra-se usufruindo férias no período de 15 de julho a 3 de agosto de 2023, conforme Portaria TJ nº 826/2023, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

Considerando o disposto no art. 32 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que instituiu o Código Eleitoral Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Juíza de Direito CÁSSIA LAGE DE MACEDO , Titular da 2ª Vara da Comarca de Esperantina/PI, para responder pela 41ª Zona Eleitoral, sediada em Esperantina/PI, enquanto durar o afastamento do Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2023.

Desembargador ERIVAN LOPES

Presidente do TRE/PI

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 306/2023 TRE/PRESI/DG/ASSDG, DE 20 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a regulamentação do processo de Gerenciamento de Disponibilidade e Capacidade de Tecnologia da Informação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

O Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os princípios constitucionais e administrativos da eficiência e economicidade constantes do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a implantação de práticas que favoreçam a governança da Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO a importância de definição e padronização dos processos, a fim de prover e manter serviços e soluções de TI que viabilizem e priorizem o cumprimento da missão institucional do Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 370/2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação deste Tribunal - CGTI, em reunião realizada no dia 11 de julho de 2023, conforme Processo SEI nº 0009743-80.2023.6.18.8000;

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Presidência deste Tribunal no Processo SEI nº 0010059-93.2023.6.18.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o processo de Gerenciamento de Disponibilidade e Capacidade de Tecnologia da Informação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, nos termos do Anexo Único da presente Portaria.

Parágrafo único. O desenho do processo, os objetivos, a descrição das tarefas, papéis e responsabilidades dos envolvidos constam no Manual de Gerenciamento de Disponibilidade e Capacidade de Tecnologia da Informação, Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Gerenciamento de Disponibilidade e Capacidade de Tecnologia da Informação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, deverá ser realizado com base no Manual do respectivo processo, anexo a esta Portaria.

Art. 3º O Manual de Gerenciamento de Disponibilidade e Capacidade de Tecnologia da Informação deverá ser revisado a cada 2 (dois) anos ou quando necessário, pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI).

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação (CDTI).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Desembargador ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

Presidente do TRE-PI

[Manual_0001876988_Manual do Processo de disponibilidade e capacidade de TI.pdf](#)

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 301/2023 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF, DE 20 DE JULHO DE 2023

Autoriza migração de servidora para o Regime de Previdência Complementar, instituído pela Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com redação dada pela Lei nº 14.463/2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 3º, inciso II, §6º da Lei nº 12.618/2012, com redação dada pela Lei nº 14.463 /2022 e o art. 40, §16, da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Decisão nº 1125 da Presidência deste Regional (documento 0001862865) constante dos autos do Processo SEI nº 0022774-07.2022.6.18.8000, e,

Considerando a Errata nº 32 da Assessoria da Diretoria Geral (0001870757) constante dos autos do Processo SEI nº 0018923-57.2022.6.18.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar VENÂNCIA THEREZA AZEVEDO DE CARVALHO FIGUEIREDO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Efetivo deste Tribunal, a migrar do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) integral para o RPPS limitado ao teto do Regime Geral de Previdência